



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2036, de 21 de novembro de 2006.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona  
e promulga e seguinte Lei:**

**Art. 1ª** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA MUNICIPIO TURISMO INDUSTRIA COMERCIO**

07.01.23.691.0012.2.046- Manutenção do Procom

33.90.39.00	Outros Serv.Terc Pessoa Juridica	R\$	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>

**Art. 2ª** - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

**SECRETARIA DE MUNICIPIO TURISMO INDUSTRIA COMERCIO**

07.01.23.691.0012.2.047 – Apoio e Desenvolvimento do Comércio

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc Pessoa Juridica	R\$	1.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.800,00</b>

07.01.23.695.0009.2.049 – Infra-Estrutura nos Pontos Turísticos

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.200,00</b>
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2006.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**Registre-se e Publique-se.**

**Luiz Carlos Guglielmin**  
Secretário Geral do Município

  
**José Eri Pereira Vargas**  
Prefeito

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura